



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=LEI Nº 3.762 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Institui o programa ‘Caçamba Comunitária’ e autoriza a Prefeitura Municipal De Morro Agudo a instalar caçambas ecológicas nas condições e forma que especifica.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Morro Agudo, o programa “Caçamba Comunitária”, por meio do qual a Prefeitura Municipal fica autorizada a instalar caçambas ecológicas para os serviços de coleta, transporte e destinação final de entulho, terras e sobras de materiais de construção em áreas públicas com objetivo de descarte regular destes itens.

§1º - O programa que alude o *caput* deste artigo visa amenizar problema que afeta vários bairros do município, garantindo a todos uma melhor qualidade de vida e proteção ao meio ambiente.

§2º - É vedado o uso diverso das caçambas para descarte de lixo orgânico.

Art. 2º - A instalação e os serviços referidos no artigo anterior poderão ser efetuados de maneira direta pela prefeitura municipal ou por terceiros, mediante contratação na forma da legislação vigente, cabendo à empresa contratada, neste caso, a responsabilidade pelas condições para deposição dos materiais coletados, armazenamento, carga e transporte.

Art. 3º - As caçambas comunitárias deverão ser instaladas em pontos estratégicos denominados “Ecopontos” nos bairros do Município, que serão determinados pelo Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas, de acordo com a demanda da população, tendo como objetivo diminuir o descarte irregular de entulho no município.

Art. 4º - As Despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.